



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP (SERVIÇOS SEM NATUREZA CONTINUADA)

- **CÓDIGO UASG:** 495110
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** 033 2025
- **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 90044 2025
- **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil** com sede em Brasília, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, doravante denominada simplesmente **CPRM**, resolve, em razão da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 90044 2025, processo 48086.009385/2024-80**, registrar os preços e o(s) prestador(es) nesta **ATA**, conforme a tabela abaixo, por meio do **Órgão Gerenciador** indicado no item 1 deste documento, neste ato representado pela **Autoridade Competente**, Sr. **ROBERTO CORREIA LIMA DOS SANTOS, nomeado pelo Ato n° 199/PR/2023 de 13.09.2023**, do Sr. Diretor-Presidente, visando executar o objeto previsto no item 2 abaixo, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, da Lei n° 13.303, de 30/06/2016 e, subsidiariamente, da Lei n° 14.133, de 01/04/2021 e do Decreto n° 11.462, de 31/03/2023, bem como em conformidade com as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o presente Registro de Preços e pelo gerenciamento da presente Ata, é a Unidade Regional da CPRM informada abaixo:

NOME	ESCRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO		UASG: 495130
ENDEREÇO	AV. PASTEUR, 404	URCA	RIO DE JANEIRO/RJ
E-MAIL	flavio.hora@sgb.gov.br		CEP 22290-255
RESPONSÁVEL	Flávio Jorge Santos da Hora		TELEFONE (21) 2546-0226

1.2. O beneficiário do presente Registro de Preços, vinculando-se e obrigando-se à prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e em conformidade com as disposições desta Ata de Registro de Preços encontra-se descrito a seguir:

NOME DA EMPRESA	AGUA MINERAL PRIME LTDA
CNPJ	29.182.853/0001-73
TELEFONE/FAX	(61) 99296-7830
E-MAIL	aguamineralprime@gmail.com
ENDEREÇO	Fazenda Agua Quente, gleba 01 Santa Maria BRASILIA/DF CEP: 72581-050
CONTATO DO REPRESENTANTE	Silvana Crispim Loureiro

1.3. Não haverá aquisição/contratação por órgãos participantes.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação do(s) serviço(s) discriminado(s) a seguir:

2.2. A presente Ata, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço(s) para atender às necessidades do Órgão Gerenciador e do Órgão(s) Participante(s), se previsto(s), conforme disposto no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

3. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

3.1. As especificações do objeto e as quantidades definidas para o Órgão Gerenciador são previstas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3.2. O(s) preço(s) registrado(s) para o Órgão Gerenciador é(ão) o(s) que segue(m):

Sede Brasília - 495110						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado	
1	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa com 500 ml.	GARRAFA DE 500ML	840	1,35	1.134,00	

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata tem prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.2. O prazo de vigência desta Ata será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do que houver sido registrado, nas seguintes situações:

5.1.1. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da legislação;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3. Na hipótese de previsão contratual de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na legislação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CPRM convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de



A respectiva autenticidade das assinaturas poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CPRM, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRISPIM LOUREIRO**, Representante Legal, em 02/09/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CORREIA L. DOS SANTOS**, Analista em Geociências, em 02/09/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2651234** e o código CRC **B59FA557**.

Referência: Processo nº 48086.009385/2024-80

SEI nº 2651234



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 769B9442026616AC | SGD:2026/13019/007494

